



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC n° 04.730/15

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Frei Martinho-PB**

Prefeito Responsável: **Aguifaildo Lira Dantas**

Patrono/Procurador: **Wanderley José Dantas – OAB/PB n° 9.622**

MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB – Prestação de Contas Anuais do Prefeito, relativas ao exercício de 2014. Emissão de Parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas.

PARECER PPL - TC – n° 061/2017

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar n° 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do **Processo TC n.º 04.730/15**, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2014**, do **Sr. Aguifaildo Lira Dantas**, Prefeito Municipal de **Frei Martinho/PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por maioria, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 21 de junho de 2017.

Assinado 22 de Junho de 2017 às 13:23



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 21 de Junho de 2017 às 16:30



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 22 de Junho de 2017 às 09:35



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 27 de Junho de 2017 às 12:47



Cons. Fábio Túlio Figueiras Nogueira
CONSELHEIRO

Assinado 22 de Junho de 2017 às 09:06



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

Assinado 22 de Junho de 2017 às 11:44



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 22 de Junho de 2017 às 09:01



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
PROCURADOR(A) GERAL